

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1042

LEI Nº 11.013, DE 08 DE MAIO DE 2020.

Revoga a Lei nº 10.995, de 02 de abril de 2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 10.995, de 02 de abril de 2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE MAIO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1042

DECRETO Nº 11.561, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 9250/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (1445)	R\$ 8.000,00
Recurso: 0900	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 8.000,00
-------------------	--------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Excesso de Arrecadação	
Recurso: 0900	R\$ 8.000,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 8.000,00
-------------------------	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE MAIO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1042

DECRETO Nº 11.568, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Saúde e posterior Licença Maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 9348/2020,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Saúde e posterior Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	PSS
Vanessa Kremer	Agente Administrativo de Saúde	Licença Saúde e posterior Licença Maternidade	40 horas	ESF Santo André	15/05/2020 a 16/09/2020	9348/2020	Edital nº 541-02/2018

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (1050)
Recurso: 0040

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 15 DE MAIO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1042

DECRETO Nº 11.569, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 9424/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 20.450,00 (Vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (1447)	R\$ 20.450,00
Recurso: 0040	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 20.450,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit:	
Recurso 40:	R\$ 20.450,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 20.450,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 15 DE MAIO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1042

DECRETO Nº 11.570, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 9429/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 1.313.182,00 (Um milhão, trezentos e treze mil, cento e oitenta e dois reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2208 - Manutenção Hospitalar
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (1205) R\$ 1.313.182,00
Recurso: 4501

Total SUPLEMENTAR R\$ 1.313.182,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Excesso de Arrecadação
Recurso: 4501 R\$ 1.313.182,00

Total Fonte de Recursos R\$ 1.313.182,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 15 DE MAIO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1042

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 156-04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo no expediente nº 9348/2020; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público; considerando o afastamento por licença saúde e posterior maternidade da servidora efetiva Vanessa Kremer,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 19 de maio de 2020, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Agente Administrativo de Saúde

LIS CARLISE FALKOWSKI - Classificação 11º Lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de maio de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LAJEADO/RS
Lei Municipal nº 7.643/2006

EDITAL 03/2020

RESULTADO PRELIMINAR PROJETOS SELECIONADOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020

ITO JOSÉ LANIUS, Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 7.643/2006, considerando a Resolução nº 03/2020 da Comissão do Edital de Chamamento Público, TORNA PÚBLICO o presente Edital, para:

1. DIVULGAR o resultado preliminar da análise dos Projetos concorrentes ao Edital de Chamamento Público nº 01/2020, de 20 de janeiro de 2020, que disponibiliza recursos oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMCA), para viabilização de Projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes;

- **FUNDEF** – Projeto Sala de Espera Ampliada – APROVADO
- **ALSEPRO** – Projeto Vida + Viva Sem Alcool (-) 18 anos – APROVADO
- **CENTRO SOCIAL TREZENTOS DE GIDION** – Projeto Orquestra na Rua – APROVADO
- **SLAN** – Projeto Vidas que se alimentam, Vidas que se Transformam – APROVADO
- **ASSOCIAÇÃO GUARANI MIRIM** – Projeto Guarani Mirim, Escolinha de Futebol – APROVADO
- **APAE** – Projeto de Cara Nova – APROVADO

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1042



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LAJEADO/RS

Lei Municipal nº 7.643/2006

-
- **ADEFIL** – Projeto Reforma do Centro Ello – APROVADO
 - **GRUPO DE ESCOTEIROS TIBIQUARY** – Projeto Vivência Escoteira para a Cidadania – REPROVADO (não cumpriu o Item 6.2 do Edital de Chamamento Público)

Lajeado, 15 de maio de 2020.

ITO JOSÉ LANIUS
Presidente do COMDICA